2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO: E-2026/2691137 oriundo do PAE nº 2024/850290

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua **Secretária Adjunta de Estado das Mulheres em Exercício, THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR**, brasileira, portadora do RG: 4416719 PC PA, CPF nº 801.958.222-34, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.109/0001-41, estabelecida na R CRISTIANO MOREIRA SALES, nº 42, bairro ESTORIL, CEP nº 30.494-360, Cidade de BELO HORIZONTE, MG neste ato legalmente representada pelo Sr. LUIZ DANIEL GOULART VIANA, inscrito no CPF sob nº 049.721.596-93, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 007/2022 - AMMESF, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 14.133/2021 e seus artigos.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026 a 04/09/2027 e o reajuste contratual, aplicando o índice de reajuste contratual em 4,64%, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE), conforme as disposições contratuais de regência, bem como o disposto nos artigos 92, V e parágrafos 3º e 4º, da Lei 14.133/21; 40, XI, 55, III e 65, II, alínea "d".

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de atender às demandas da Secretaria de Estado das Mulheres, no que diz respeito ao deslocamento de servidores e terceiros para execução de suas atividades meio e finalísticas, garantindo um deslocamento seguro, já que a Secretaria de Estado das Mulheres-SEMU, não possui frota própria de veículos para atendimento da demanda existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor da repactuação é de R$ 26.357,87 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Com o reajuste de preços, o valor global anual estimado do Contrato Administrativo nº 11/2024 passará de R$ 568.055,89** (quinhentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais **para R$ 594.413,76** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MENSAL COM IPCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Veículo tipo passeio 04 portas, ano não inferior a 2022, direção hidraúlica ou eletríca, ar condicionado, gasolina.	R$ 3.800,57	R$ 7601,14	R$ 91.213,68
03	Veículo tipo pickup, cabine dupla, ano não inferior a 2022, direção hidraúlica ou eletríca, ar condicionado, diesel, 200cv de potência, tração 4x4.	R$ 13.977,78	R$ 41.933,34	R$ 503.200,08
Total				R$ 594.413,76

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101
Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho:
14.122.1297.8338
Origem do Recurso: Tesouro
Fonte do Recurso:
01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário
01500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário
02500000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo
Natureza de despesa:
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 26 de Agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR
Data: 26/08/2026 11:37:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.08.26 08:13:11 -03'00'

THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres em Exercício
Representante Legal da Contratante

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF: 019.685.282-02

2) _____
NOME:
CPF: 696.165.152-68